



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**  
**E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**  
Superintendência de Recursos Hídricos

**PORTARIA N° 1417/2019 - SRH**

**O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto Federal nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual nº 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº **11379/2014 - 35242**,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR**, por entendimento técnico dessa gerência, a Portaria nº 629/2018-SRH, de 17 de maio de 2018, que retificou a Portaria original nº 447/2015, de 17 de abril a 2015, em nome de ADEMAR JOSÉ ROSSO. O motivo é que foi verificado que a portaria retificadora nº 629/2018-SRH foi equivocadamente elaborada para reduzir o prazo de validade da portaria original 447/2015-SRH de 12 anos para 06 anos por entender que foram outorgados na mesma portaria 447/2015-SRH duas barragens distintas, o que não procede segundo o apresentado nos autos.

**Art. 2º** - A portaria de outorga ora revogada, torna-se nula e sem nenhum efeito legal após a assinatura desta portaria de Revogação.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**C U M P R A - S E .**

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, em Goiânia, aos **19** dias do mês de **novembro** de **2019**.

Documento assinado digitalmente.

**MARCOS ANTONIO DE SOUZA MENEGAZ**  
Superintendente de Recursos Hídricos  
Portaria 222/2019 - SEMAD

